PAZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 55.790.739/0001-36

("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 01 dias do mês de agosto de 2024, às 11hs, de forma não presencial, pela administradora do FUNDO, SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Administradora").

02. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada devido a presença da totalidade das Cotas do Fundo. Presente, ainda, os representantes da Administradora e da Lumina Capital Management LTDA. ("Gestora");

03. **MESA:** Alexandre Calvo como Presidente; Alexandra Matos dos Reis, como Secretário(a).

04. **ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, detentores da totalidade das Cotas Do Fundo aprovam, por unanimidade e sem restrições:

a) A 2ª emissão de novas cotas de classe única ("Cota Única"), com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de

contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os Cotistas ainda, declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

05. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Alexandre Calvo Presidente	Alexandra Matos dos Reis Secretário(a)
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Lumina Capital Management LTDA.

TERMO DE EMISSÃO DE COTAS CLASSE ÚNICA DE SUBCLASSE ÚNICA DO PAZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 2ª (segunda) Emissão de Cotas Classe única de Subclasse única do **PAZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) Nomenclatura: Cotas classe única e subclasse única

b) Forma de colocação: via Resolução CVM nº 160 – Art 8º, inciso II

c) Público-alvo da Oferta: investidores profissionais

d) Data da emissão: será a data da integralização de Cotas classe única;

e) Valor unitário da Cota: R$ 1.000,00 (um mil reais);

f) Valor total da oferta: R$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais);

g) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: o saldo não colocado poderá ser cancelado;

h) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

i) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,02% (dois centésimos por cento) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 01 de agosto de 2024

PAZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA